

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
CARTÓRIO DA 020ª ZONA ELEITORAL DE PORTO MURTINHO MS
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600023-52.2024.6.12.0020
INTERESSADO: REPUBLICANOS - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL PORTO MURTINHO
MS

INTERESSADO: REINALDO VILLALBA
INTERESSADO: FABIANA ALVES DA SILVA VAREIRO

SENTENÇA

Vistos etc.

Trata-se de prestação de contas de partido político em epígrafe relativa ao exercício financeiro de 2023.

Findo o prazo legal, o partido não apresentou as contas.

Devidamente citado para apresentar as contas, ficou-se inerte.

A serventia instruiu o feito com os documentos previstos no artigo 30, inciso IV, da Resolução TSE nº 23.604, bem como anexou certidão extraída do SPCA de que o partido não movimentou recursos no período em questão.

Instado, o MPE pugnou pelo julgamento das contas como não prestadas.

É o breve relatório. Decido.

A inobservância ao disposto no artigo 30, inciso IV, da Lei nº 9.096/95 está caracterizada, porquanto o partido, embora devidamente notificado, não prestou suas contas relativas ao ano de 2023.

Por outro lado, verifica-se que não houve o recebimento de recursos financeiros durante o período apurado, conforme extratos bancários acostado, de sorte que não há outra penalidade a ser sancionada.

Ante o exposto, nos termos do artigo 45, inciso IV, alíneas *a* e *b*, da Resolução TSE nº 23.604/2019, julgo NÃO PRESTADAS as contas em questão, impondo à agremiação os efeitos previstos no artigo 47 da Resolução supracitada.

Certificado o trânsito em julgado, registre-se nos sistemas auxiliares, cumpra-se o artigo 54-B da Resolução TSE nº 23.571 e archive-se.

Oportunamente, observadas as disposições legais e anotações de praxe, arquivem-se.

P. R. I. C.

PORTO MURTINHO/MS, na data da assinatura eletrônica.

VINICIUS DOS ANJOS BORBA

Juiz(iza) Eleitoral

21ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 51 - TRE/ZE021

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O Exmo Sr. Dr. BRUNO PALHANO GONÇALVES, Juiz da 021ª Zona Eleitoral, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno.

ALDO VAZ CARDEAL XXXX5532XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

APARECIDO CARVALHO PRUDENCIO XXXX0293XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

BARTOLOMEU DOS SANTOS NETO XXXX4723XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

CELSO LUIZ VILHALBA XXXX6017XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
CLAUDEMIR ARAUJO DOS SANTOS XXXX5176XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
CLEIMAR DE OLIVEIRA XXXX4713XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
GILBERTO NEPOMUCENO DA SILVA XXXX8726XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
JOAO LUIZ FERREIRA SANTIAGO XXXX9415XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
JOCIANE RONDON COSTA PLAZA XXXX2377XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
JOSE CARLOS GOMES GARCIA XXXX0952XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
MARIA AUXILIADORA LOPES DE BRITO XXXX1328XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
NILSON MOREIRA DA SILVA XXXX6311XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
NIVALDO PEREIRA DE SÁ XXXX7077XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
OZEIAS RODRIGUES ROCHA XXXX4455XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
PATRÍCIA DE OLIVEIRA COSTA XXXX1615XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
PATRICIA JOSÉ MARTINS XXXX1026XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FRANCA XXXX0792XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
PLINIO MATEUS DE MELO XXXX0204XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
RENATO SOARES DA SILVA XXXX7193XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
ROBERTO PEREIRA FRANCA XXXX2749XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
RODOLFO SANTANA AVILA XXXX6036XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE
SILVINO GOMES VIANA XXXX0219XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 021ª Zona Eleitoral RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 021ª Zona Eleitoral/MS.

BRUNO PALHANO GONÇALVES

Juiz em Substituição Legal da 021ª Zona Eleitoral

RIO VERDE DE MATO GROSSO, 26 de julho de 2024

Em 26 de julho de 2024.

EDITAL Nº 50 - TRE/ZE021

O Exmo Sr. Dr BRUNO PALHANO GONÇALVES, Juiz da 21ª Zona Eleitoral, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

Município: 91472 - RIO VERDE DE MATO GROSSO

Local de Votação: 1015 - E.E. THOMAZ BARBOSA RANGEL

Seção: 18

Substituída: 2º MESÁRIA - MRV xxx0268xxxx GESICA APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM